



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia
Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 50/2018
SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 01/2019

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização da UFPEl estarão abertas no período de 25 de junho de 2018 a 20 de julho de 2018 na Secretaria do Departamento de Fitotecnia (8:30 às 12:00 horas), localizada na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 604b, Campus Capão do Leão – RS. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), endereçado ao Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 604b, Caixa Postal 354. Pelotas – RS. CEP 96010-900, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 20 de julho de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo(a) candidato (a). A documentação não será conferida no ato de inscrição e sim pela comissão de seleção no momento da homologação das inscrições.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e áreas afins.

2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso (<http://www.ufpel.edu.br/faem/fitotecnia/sementes/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula (1 cópia autenticada).
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes cadastrado no CNPq) documentado (Cópia simples dos certificados e publicações).
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, (1 cópia autenticada da carteira de identidade e CPF).
- e) Uma fotografia 3x4.
- f) Certidão de nascimento ou, se casado(a), Certidão de Casamento (1 cópia autenticada).
- g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- k) Plano de Trabalho contendo uma possível proposta a ser desenvolvida no Curso.
- l) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Curso poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 20 de julho de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas na secretaria do Departamento (53) 3275-7123, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO das 8:30 as 12:00.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será baseado em dois (2) critérios de avaliação, pela Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Que são:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado e análise do Plano de Trabalho.

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, como critérios eliminatórios e classificatórios:

1. **Eliminatórios:** falta de qualquer item da documentação exigida (Seção I) e do currículo lattes (cadastrado no CNPq e impresso devidamente documentado (cópias)).
2. **Classificatórios:** análise do Curriculum Vitae e do Plano de Trabalho.

A) Na PONTUAÇÃO:

a) **Na análise do Curriculum Vitae:** experiência profissional (até 40,0 pontos); participação em projetos de pesquisa (até 2,0 pontos); participação em projetos de ensino (até 2,0 pontos), participação em projetos de extensão (até 2,0 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5,0 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2,0 pontos), produção bibliográfica (até 15,0 pontos), titulação em pós-graduação (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 70,0 pontos.

b) **Na análise do Plano de Trabalho:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 5,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 30,0 pontos.

B) Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – pontuação máxima 70,0

b) Análise do Plano de Trabalho – pontuação máxima 30,0

c) No currículo a pontuação mínima, deverá ser de 35,0

d) No plano de trabalho a pontuação mínima, deverá ser de 15,0

e) A nota final será a resultante da média: [Currículo + Plano de Trabalho]

f) Os candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,0 serão considerados aprovados.

IV-DAS VAGAS

Total - 24 vagas. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e 2 (duas) vagas destinadas as áreas afins (demais graduações não listadas na seção I, a critério do Curso).

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – Os candidatos aprovados, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>).

VI – DOS RECURSOS

1- Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível de Especialização, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, do processo seletivo.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- A avaliação do currículo documentado e do plano de trabalho é obrigatória, eliminatória e classificatória.

- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens da avaliação:

- 1) Experiência profissional.
- 2) Plano de Trabalho;
- 3) Participação como ministrante;
- 4) Participação em eventos;
- 5) Publicações.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o provimento do número máximo de vagas estabelecidas neste edital.

- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecido pelo Curso.

- A inscrição no exame de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- Casos não previstos neste Edital seguem o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 12 de Junho de 2018.

Prof. Dr. Tiago Pedó

COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 15/06/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEDO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 17/06/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 18/06/2018, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179839** e o código CRC **FBA2658A**.